



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2456

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 41 de 25 de Maio de 2021** - Dispõe sobre outras medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 42 de 25 de Maio de 2021** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- **Edital de Cobrança Nº 001/2021 de 25 de Maio de 2021** - Edital de Notificação de Cobrança Administrativa de Dívida Ativa.
- **Concessões de Férias da Prefeitura de Serra Dourada BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 41 DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre outras medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, assinado pelo Governador do Estado da Bahia decretando Situação de Emergência em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de Dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os dados estatísticos de propagação do Coronavírus no Município de Serra Dourada, inclusive como casos de óbitos, além do crescente número de casos de infectados e de suspeitos segundo os dados do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam recepcionadas e consideradas de observância obrigatória no Município de Serra Dourada, as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 implementadas pelo Estado da Bahia por meio do **Decreto nº 20.491, de 24 de maio de 2021**, sem prejuízo da aplicação das disposições mais restritivas fixadas pelo Município de Serra Dourada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 2º. As medidas de enfrentamento e prevenção à COVID-19 previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 42 DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.113/2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos FUNDEB, serão exercidos pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o Município de Serra Dourada (BA) aprovou a Lei Municipal nº 233/2021, de 05 de maio de 2021 que dispõe sobre a nova estruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º. membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no período de 19 de maio de 2021 a 19 de maio de 2023, composta pelos seguintes membros abaixo nomeados:

1-REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Neuza Frota de Souza Neta

Suplente: Katiuscia Rodrigues da Silva Figueredo Neves

2-REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Iolanda Bispo dos Santos

Suplente: Auricélia Dias de Oliveira Silva

3-REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Titular: Patricia Bastos Silva

Suplente: Elieni Almeida da Silva Sales

4- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Elaina de Oliveira Souza Rodrigues

Suplente: Maryjane Nunes Soares

1/2



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

5- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS

Titular: Meiriane Silva de Queiroz

Suplente: Ana Nagila Frota Fagundes Peixoto

6- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

Titular: Ilvanice Souza de Jesus

Suplente: Eugênia Costa dos Santos Santana

Titular: Mariluse dos Passos Silva

Suplente: Karolayne de Souza Cruz

7- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ivanilde Brito de Oliveira Silva

Suplente: Rosicleide da Rocha Moreira

8- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Lidia Maria dos Santos Araújo Silva

Suplente: Ádyla Maria de Souza Corrêa

9- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jusimar de Souza Oliveira

Suplente: Lucineide Sobrinho Domiense

10- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Wilmar Castro dos Santos

Suplente: Marilene Andrade de Jesus Sodré

11- REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Braudicleia Souza da Silva Santos

Suplente: Claudeci Dourado de Castro

12- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Meire Martins dos Anjos

Suplente: Ed:Elson de Souza Maciel

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Edital



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE COBRANÇA Nº 001/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

Considerando que o Tribunal de Contas da Bahia exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas);

Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Serra Dourada - BA;

Considerando que a Administração de Serra Dourada – Bahia, busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente **EDITAL**:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais “**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária)”, do Município de Serra Dourada - Bahia.

Conforme art. 71, § 1º da Lei Municipal nº 192/2019 – Código Tributário Municipal, o contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento do (s) débitos (s) – cobrança amigável, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas ao Departamento Jurídico do Município, para os procedimentos de execução fiscal.

Ressalta-se, por oportuno, que há ilegalidade na divulgação de informações referentes à dívida ativa, nos termos do artigo 198, § 3º, II do Código Tributário Nacional. Assim:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública (grifou-se).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos na Prefeitura Municipal de Serra Dourada - Bahia, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos na sede da Prefeitura Municipal, Rua Duque de Caxias S/Nº – Centro, horário de atendimento das 8:00 às 14:00 horas ou através dos telefones: (77) 3686-2079.

Serra Dourada – BA, 25 de Maio de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal de Serra Dourada

Carlito Carlos da Cunha Filho
Secretária Municipal de Finanças

Atos Administrativos



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, ILDECI LOPES DE SOUZA CRUZ, Matrícula nº 1473, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 15-04-2021. Serra Dourada em 23 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 1883, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 14-04-2021. Serra Dourada em 23 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, EDILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1061, pelo período de 10/05/2021 a 08/06/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 15-04-2021. Serra Dourada em 23 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, JOSE LUIZ DA CRUZ, Matrícula nº 1154, pelo período de 05/05/2021 a 03/06/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 15-04-2021. Serra Dourada em 23 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, JOSIANE NUNES DE ARAUJO, Matrícula nº 1880, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 15-04-2021. Serra Dourada em 23 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, JOSE NIVALDO DE ARAUJO FLORES, Matrícula nº 1358, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 23-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, JURACI DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 1493, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 16-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, MARLI ANDRADE DE ARAUJO, Matrícula nº 1143, pelo período de 20/04/2021 a 19/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 16-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, JOALAN MACIEL DA SILVA, Matrícula nº 1671, pelo período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 31-03-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, KATIA DE QUEIROZ MACIEL, Matrícula nº 1911, pelo período de 10/05/2021 a 08/06/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 19-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, LUAN CLEITON DOS SANTOS BRITO, Matrícula nº 2546, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 20-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, JORGE INACIO BEM, Matrícula nº 1514, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 20-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, BRAUDINEIA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, Matricula nº 295, pelo período de 26/04/2021 a 25/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 20-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, MARAIZA DE QUEIROZ ROSA, Matricula nº 1871, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 20-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, CELIA MARIA VIANA DA SILVA MENDES, Matricula nº 525, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 26-04-2021. Serra Dourada em 26 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 o Servidor deste Município, ADAO CARLOS MARQUES VIANA, Matricula nº 23, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021. Atendendo a solicitação do mesmo, datada de 27-04-2021. Serra Dourada em 27 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, ALDENI BARBOSA CAMPOS JESUS, Matricula nº 23, pelo período de 02/05/2021 a 31/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 26-04-2021. Serra Dourada em 27 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, concede o gozo de férias referente ao ano de 2020 a Servidora deste Município, ALCIONE DA CRUZ COSTA REGO, Matricula nº 1467, pelo período de 30/04/2021 a 29/05/2021. Atendendo a solicitação da mesma, datada de 27-04-2021. Serra Dourada em 27 de abril de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal